



RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA (PPGCEO)

Aprova as normas e pontuação das Atividades Complementares a serem efetivadas pelos discentes do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGCEO), da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), durante a realização do Mestrado.

As Atividades Complementares a serem efetivadas pelos mestrandos do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGCEO), da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), têm por objetivo estimular a participação discente em eventos que lhes proporcionem um aprimoramento em sua formação, integrando teoria e prática e levando o mesmo a se interagir com a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e/ou da extensão.

As Atividades Complementares devem ser realizadas durante os 24 (vinte e quatro meses) que o discente tem para concluir o Mestrado junto ao PPGCEO, devem estar relacionadas aos objetivos do Programa e devem ser comprovadas.

A não comprovação da carga horária mínima exigida na presente Resolução será motivo impeditivo para que a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia encaminhe às instâncias superiores o processo de solicitação de expedição de Diploma de Mestrado em Geografia.

O discente do PPGCEO deverá cumprir, no mínimo, 02 (dois) créditos em Atividades Complementares, o que equivale a 30 (trinta) horas, distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da carga horária (C.H.) de Atividades Complementares, por atividade.

ATIVIDADE	C.H. Unitária	C.H. Máxima
1. Aperfeiçoamento na Graduação ou Pós-graduação (por semestre)	3 horas	12 horas
2. Aperfeiçoamento em laboratórios de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre)	3 horas	12 horas
3. Coorientação em trabalhos de conclusão de curso da Graduação (por semestre)	5 horas	20 horas
4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso da Graduação	5 horas	20 horas
5. Participação como ouvinte em bancas de qualificação (Mestrado ou Doutorado)	3 horas	9 horas
6. Participação como ouvinte em bancas de defesa (Mestrado ou Doutorado)	3 horas	9 horas



7. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ou minicursos em eventos da Geografia da Unemat	6 horas	24 horas
8. Apresentação de trabalhos, palestras, oficinas ou minicursos em eventos da Geografia fora da Unemat	4 horas	16 horas
9. Ministrante de cursos de ensino, pesquisa ou extensão	5 horas	20 horas
10. Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre)	3 horas	12 horas
11. Participação, como membro, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre)	2 horas	8 horas
12. Organização e/ou publicações em livros, revistas ou anais	5 horas	20 horas
13. Participação como avaliador em trabalhos de ensino, pesquisa ou extensão (por avaliação)	2 horas	8 horas
14. Representação discente no Conselho do PPGGEO (por semestre)	5 horas	10 horas
15. Participação em trabalhos sociais (por semestre)	5 horas	10 horas
16. Participação como voluntário em laboratórios dos orientadores do PPGGEO	2 horas	8 horas
17. Organização de eventos com carga horária superior a 10 (dez) horas	5 horas	20 horas
18. Participação em comissões de apoio de organização de eventos	3 horas	12 horas

Todas as atividades devem ser comprovadas por meio de certificados devidamente registrados, atestados ou declarações dos responsáveis pela atividade, atas, ou outros documentos comprobatórios assinados por autoridades competentes.

Esta Resolução deve ser cumprida por todos discentes matriculados no PPGGEO a partir de 2019/1.

Conselho do Programa de Pós-graduação em Geografia

Cáceres, 22 de outubro de 2019.